PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

Assinatura Antiga da Adamantina.

= LEI Nº 2.537, DE 18 DE MARÇO DE 1994 =

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Centro de Convivência dos Idosos de Adamantina - CCI"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro de Convivência dos Idosos de Adamantina - C.C.I., entidade registrada sob nº 270 do livro "A", do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de Março de 1994.

KLEBER CÉSAR BRAGATTO
Prefeito do Município

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete

Ato publicado
em____/____/94.